



3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Nivaldo Lucato de Souza

OFICIAL

fls. 213

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que, revendo os

livros deste Ofício a seu cargo, deles, no de número 3-BL, de Transcrição das Transmissões, às folhas 145, em data de 27 de maio de 1.968, consta a Transcrição número 69.262, pela qual **JOSÉ AUGUSTO D ALMEIDA**, brasileiro naturalizado, casado, do comercio, domiciliado em Santos, a Rua Duque de Caxias n. 100, adquiriu de MAURO GIL FERNANDES, do comercio e sua mulher MARIA EMILIA MELLO FERNANDES, do lar, brasileiros, GONSALO PERES GIL, brasileiro, funcionário do Estado e sua mulher ZULEIKA RIBEIRO PERES, argentina, do lar, e JESUS NUNEZ SUAREZ, construtor e sua mulher MARIA DOLORES SOUTO NUNEZ, do lar, espanhóis, todos domiciliados em Santos, pelo preço de NCr\$ 1.500,00, conforme Escritura de venda e compra de 28 de novembro de 1.966, das notas do 5o. Tabelião de Santos, Oswaldo Ferreira Aguiar, "**O APARTAMENTO n. 11, localizado no 1o. andar que corresponde ao 2o. pavimento do Edifício Vinícius, à Rua Paraíba, ns. 26 e 28**", contendo uma sala, três quartos, banheiro, cozinha, área de serviço com WC. e terraço social, confrontando parte com a área de recuo do prédio, face a Rua Paraíba, parte com o apartamento n. 12, área de luz interna do prédio e hall de entrada, parte com o apartamento n. 13 e parte com a área lateral descoberta do prédio, abrangendo uma área construída de 95,739 metros quadrados, sendo 82,035 metros quadrados de área útil e 13,704 metros quadrados de área comum, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno equivalente a 42,298 metros quadrados do todo, sendo certo que na parte ideal de uso comum, está incluído o uso da garagem coletiva". (transcrição anterior, n. 64.211, deste Ofício).

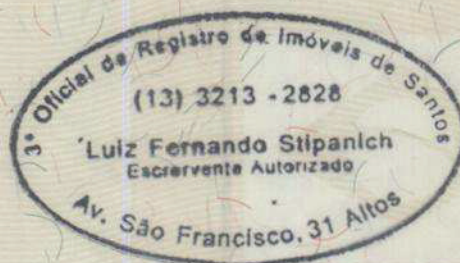
CERTIFICA mais, que dos mesmos livros, não consta que **JOSÉ AUGUSTO D ALMEIDA**, brasileiro naturalizado, casado, haja alienado, constituído hipoteca legal, convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito contrato de locação com a cláusula do artigo número 576 do Código Civil, bem como não consta citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, sobre "**O APARTAMENTO n. 11, localizado no 1o. andar que corresponde ao 2o. pavimento do Edifício Vinícius, à Rua Paraíba, ns. 26 e 28**". Dou fé. Santos, 26 de junho de 2.015. Eu, Luiz Fernando Stipanich, escrevente autorizado, a digitei e assino:

Protocolo número 248909.

Valor cobrado pela Certidão

Ao Serventuário	R\$ 25,37
Ao Estado	R\$ 6,21
Ao Ipesp	R\$ 5,34
Ao Reg. Civil	R\$ 1,34
Ao Tr. Justiça	R\$ 1,34
Ao Imp. Município	R\$ 0,50
TOTAL	R\$ 41,10

Recibo



Avenida São Francisco, 31 - altos - Centro - Santos/SP - CEP: 11013-201

Fone: (13) 3213-2828 - Fax: (13) 3219-1998 - www.3risantos.com.br e-mail: 3risantos@uol.com.br

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por AMATHEUS DE ALMEIDA SANTANA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/09/2018 às 18:10, sob o número WSTS18703283860. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0013237-40.2018.8.26.0562 e código 27DAC4F.